ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 02 / 09 / 24
Presidente

INDICAÇÃO 510 / 2024.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se à SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda **com a criação da "Casa de Convivência e Lazer para Idosos" no Município de Mangaratiba.**

JUSTIFICATIVA:

A criação de uma casa de convivência e lazer para idosos visa proporcionar um espaço seguro, acolhedor e estimulante para a terceira idade. Este ambiente será dedicado ao bem-estar, socialização e entretenimento dos idosos, promovendo a qualidade de vida e a inclusão social. Sendo assim, será um espaço que concederá atenção especial aos idosos, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades.

Nosso objetivo é proporcionar um envelhecimento ativo e saudável para os nossos munícipes, assim como também uma melhor qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com suas condições. Contaremos com o trabalho de profissionais capacitados na área de enfermagem e cuidadores de idosos. Além disso, a equipe também será composta de fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais.

Dito isso, para fornecer uma melhor qualidade de vida para nossa terceira idade, solicito a participação dos nobres vereadores para a aprovação da nossa proposta e as providências ao Poder Executivo.

APROVADO
Em 02 SET 2.24
Presidente

Mangaratiba, 27 de agosto de 2024.

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR